**Justificativa para a escolha da fundação de apoio X (incluir o nome da fundação de apoio)**

Para a execução do presente projeto (ou atividade), mostra-se necessária a contratação, de forma incidental, ou seja, no mesmo instrumento jurídico principal, da fundação de apoio X (incluir o nome da fundação de apoio), para a realização da gestão administrativa e financeira indispensável à consecução dos objetivos fixados, o que se faz com fundamento no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no art. 75, XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A fundação de apoio X (incluir o nome da fundação de apoio) se encontra devidamente credenciada (ou autorizada) pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para apoiar os projetos do(a) Universidade Federal do Ceará (UFC), tendo realizado o procedimento previsto no art. 2º, III, da Lei nº 8.958, de 1994, e nos arts. 3º a 5º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

No âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC) há mais de uma fundação de apoio credenciada ou autorizada pelos referidos Ministérios para a realização da gestão administrativa e financeira dos projetos ou atividades da instituição.

Apesar disso, e mesmo que haja, em tese, mais de uma fundação apta à realização do apoio ao projeto (ou atividade) que aqui se pretende desenvolver, opta-se pela contratação da fundação de apoio X (incluir o nome da fundação de apoio) por conta das seguintes razões:

* Histórico da fundação de apoio: apresentar breve histórico de criação da fundação de apoio, há quantos anos é credenciada pela Universidade Federal do Ceará (UFC) etc.
* Relacionamento prévio com a Universidade Federal do Ceará (UFC): descrever o relacionamento existente entre a fundação de apoio e a Universidade Federal do Ceará (UFC), eventuais projetos ou atividades já desenvolvidos etc.
* Qualidade dos serviços prestados: relato sobre a qualidade dos serviços prestados pela fundação de apoio, sucesso na execução pretérita de projetos e outras atividades, a presteza e a agilidade no atendimento das demandas, a pontualidade nas prestações de contas etc.
* Especialidade da fundação de apoio: declinar as razões pelas quais a escolha da fundação de apoio em questão é mais adequada, em razão da eventual especialização da fundação no apoio a determinados projetos, seja em razão dos órgãos envolvidos (unidades acadêmicas, laboratórios, *campi* etc.), seja em razão da área do conhecimento (já que há fundações de apoio criadas especificamente para o apoio a projetos de determinadas áreas, como saúde, engenharias etc.).

Além das razões acima expostas, verifica-se que a fundação de apoio preenche os demais requisitos de habilitação, notadamente aqueles relativos às regularidades jurídica e fiscal, bem como consta dos autos proposta de prestação de serviços de apoio pela fundação, com a demonstração das despesas operacionais e administrativas, as quais serão analisadas em documento apartado.

Diante do exposto, conclui-se que a escolha da fundação de apoio X (incluir o nome da fundação de apoio) para a realização da gestão administrativa e financeira do presente projeto (ou atividade) é a que melhor atende ao interesse público neste caso concreto.

Cidade/UF, dia de mês de ano.

**Pela Universidade Federal do Ceará (UFC):**

**Nome do responsável pela área técnica**

**Cargo**